

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
SEÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS NA EPT EJA

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA EM CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA
HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

LONDRINA
ANO 2022

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Reitor *Pro Tempore*

Odacir Antônio Zanatta

Pró-reitor de Ensino

Amarildo Pinheiro Magalhães

Diretor de Ensino

Patrícia Daniela Maciel

Coordenadora de Proeja e Cursos FIC

Amanda Tavares Neves

**Seção de Qualificação Profissional e Educação de Jovens e Adultos na
Educação Profissional e Tecnológica**

Valéria Borges Ribeiro

Diretor Geral do Campus

Marcelo Lupion Poleti

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Paulo Antônio Cypriano Pereira

Professora responsável – Curso FIC

Tânia Christina Simões

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	04
2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO	05
3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	06
3.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO	06
3.2. OBJETIVOS DO CURSO	09
3.3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	10
3.4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	11
3.4.1. Critérios de aproveitamento de estudos anteriores e procedimentos de avaliação de competências anteriormente desenvolvidas.....	15
3.4.1.1. Aproveitamento de estudos anteriores	15
3.4.1.2. Certificação de conhecimentos anteriores	16
3.4.2. Regime domiciliar de estudos	17
3.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA.....	17
3.5.1. Instalações	18
3.5.2. Equipamentos e recursos tecnológicos	18
3.5.2.1. Laboratório de prática profissional em saúde bucal	18
3.5.2.2. Laboratório de informática	19
3.5.2.3. Sala de aula	19
3.5.2.4. Laboratório de anatomia	20
3.5.2.5. Laboratório de enfermagem	21
3.5.3. Seção de biblioteca	22
3.6. RECURSOS ESPECÍFICOS	23
3.7. PESSOAS ENVOLVIDAS	23
3.7.1. Docentes	24
3.7.2. Técnicos	24
3.8. DESCRIÇÃO SOBRE A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS.	24
3.9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	24
3.9.1. Ementas dos componentes curriculares	26
3.9.2. Estágio curricular obrigatório	30
REFERÊNCIAS	31
APÊNDICES	34
Apêndice A Regulamento do estágio supervisionado do curso capacitação em odontologia hospitalar para o técnico em saúde bucal – campus londrina.....	34

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Processo número: 23411.015112/2022-42

1.2. Nome do curso (Experimental): Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal – Experimental.

1.3. Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.4. Responsável pelo curso

1.4.1. Professora Tânia Christina Simões

1.4.2. Siape nº 2781847

1.4.3. E-mail: tania.simoed@ifpr.edu.br

1.4.4. Telefone: (43) 3878-6100

1.5. Local de realização

Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina.

Rua João XXIII, 600. Jardim Dom Bosco. CEP 86060-370.

1.5.1. Telefone: (43) 3878-6100

1.5.2. Home-page: <http://londrina.ifpr.edu.br>

1.5.3. E-mail: saudebucal_londrina@ifpr.edu.br

1.6. Comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico do curso:

Prof^a. Tânia Christina Simões;

Prof^a. Carolina Peres da Silva;

Prof. Marcelo Lupion Poleti;

Técnica em assuntos Educacionais Ângela Bolorino Martins.

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Nível: Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC.

Modalidade de oferta: Presencial.

Tempo de duração do curso: 4 meses.

Turno e horário de oferta do curso: Noturno; nas terças e quintas-feiras; com início às 19h00min e término as 22h00min.

Carga horária Total: 102 Horas.

Número de vagas do curso: Mínimo de 20 vagas e máximo de 30 vagas.

Período de Início e de Término: previsão de outubro de 2022 a fevereiro de 2023.

Requisitos de acesso ao Curso: Ensino Médio e Curso Técnico em Saúde Bucal.

Instituição Parceira:

Instituto de Câncer de Londrina

Convênio nº 23411.005122/2019-74

Rua Lucilla Ballalai, 212

Jardim Petrópolis – Londrina / Paraná

CEP 86015-520

Telefone: (43) 3379-2600

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Conforme resolução nº 162 de 03 de novembro de 2015 do Conselho Federal de Odontologia (CFO), a Odontologia Hospitalar é a área que atua em pacientes que necessitam de atendimento em ambiente hospitalar, internados ou não, ou em assistência domiciliar. O cirurgião-dentista, habilitado em Odontologia Hospitalar, pode atuar junto a equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares; prestar assistência odontológica a pacientes em casos críticos ou em regime de internação (ambulatorial ou domiciliar) de urgência e emergência, além de atuar em casos de emergência médica no suporte básico de vida (CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2015).

Essa área da odontologia tem por finalidade atuar na promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, de manifestações bucais de doenças sistêmicas ou de consequências de seus respectivos tratamentos. Isso vem de encontro com a lei nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta a profissão do Técnico em Saúde Bucal e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, pois contempla algumas dessas habilidades (BRASIL, 2008^a; BRASIL, 2016). O cuidado com a saúde bucal tem se mostrado eficiente no controle de patógenos nesses pacientes e os protocolos de cuidados sistematizados são importantes para que seja confirmado o que é efetivo no âmbito hospitalar (ARANEGA et al., 2012; SIMÕES et al., 2022).

Embora tenha sido recentemente reconhecida, a Odontologia Hospitalar pode ser compreendida por cuidados das alterações bucais que exigem intervenções de equipes multidisciplinares nos atendimentos de alta complexidade. A Odontologia integrada ao hospital permite melhorar o desempenho do compromisso de assistência ao paciente e expandir o atendimento de saúde bucal à população. A participação da equipe odontológica em nível ambulatorial tem o objetivo de colaborar, oferecer e agregar mais força ao que caracteriza a nova identidade do hospital e que visa os cuidados das alterações bucais nos pacientes que exigem procedimentos com o intuito de minimizar o risco de infecções; melhorar a qualidade de vida; reduzir o tempo

de internação; diminuir o uso de medicamentos ou mesmo da nutrição parenteral (GODOI et al., 2009).

De modo geral, são atendidos pacientes cuja condição de saúde contraindica ou impede a realização de intervenções no consultório odontológico, devido à falta de infraestrutura ou mesmo à ausência de uma equipe auxiliar treinada. Por outro lado, o atendimento odontológico a pacientes hospitalizados portadores de enfermidades sistêmicas contribui efetivamente para a recuperação dos mesmos. Desse modo, a equipe odontológica deve estar presente nos hospitais e deve estar preparada para o atendimento odontológico, em condições específicas e diferenciadas do cotidiano do consultório. Para o paciente em regime de convalescença ou tratamento, a assistência odontológica em ambiente hospitalar é favorecida por contar com maiores recursos diante de situações de urgência e emergência (CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2015; COLÉGIO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR E INTENSIVA, 2013).

Com o reconhecimento da Odontologia Hospitalar novos campos de atuação foram liberados para a equipe odontológica. Recentemente o município de Londrina pela lei nº 13.441, de 11 de julho de 2022, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva do Município de Londrina e dá outras providências (LONDRINA, 2022). Consta, até o momento, que apenas um hospital no município de Londrina tem um Cirurgião-Dentista atuando nas suas unidades de terapia intensiva, porém sem o auxílio da categoria profissional técnica, ou seja, recursos humanos insuficiente para suprir a demanda hospitalar da região.

A inserção do Técnico em Saúde Bucal (TSB) se faz necessária na equipe multidisciplinar em decorrência da contribuição significativa à assistência odontológica aos pacientes em regime hospitalar, pois uma de suas competências é remover o biofilme dental. A falta de controle no biofilme dentário propicia as condições de crescimento bacteriano no paciente em internação hospitalar. Uma maior quantidade e diferenciação do biofilme dental podem promover interações entre bactérias nativas e patógenos respiratórios, contribuindo para o desenvolvimento de doenças como a pneumonia, levando a uma piora no quadro de saúde geral desses pacientes. A condição de higiene bucal deficiente também desencadeia uma série de doenças bucais tais como a xerostomia, periodontite e gengivite potencializando focos de

infecções que propiciam maior risco de complicações locais e sistêmicas (PINHEIRO; ALMEIDA, 2014).

Segundo Godoy et al. em 2009, o profissional especializado em Odontologia Hospitalar pode trabalhar como consultor da saúde bucal e/ou prestador de serviços, seja em nível ambulatorial ou regime de internação, sempre com o objetivo de colaborar, oferecer e agregar forças ao que caracteriza a nova identidade hospitalar. No entanto, sabe-se que a problemática no setor hospitalar na área odontológica não se restringe à carência na realização da higiene bucal, mas também, à falta de integralidade no atendimento do paciente como um todo, um fator presente na maioria dos hospitais, fazendo necessária atuação da TSB sob supervisão do cirurgião-dentista em uma equipe multidisciplinar (PINHEIRO; ALMEIDA, 2014; SIMÕES et al., 2019).

O curso foi ofertado nos anos de 2017, 2018 e 2019 (Processo Sei n. 23411.003152/2019-46) com carga horária de 162 horas. Nesta ocasião, foram disponibilizadas 90 vagas, conseqüentemente 90 matrículas; totalizando 64 Técnicas em Saúde Bucal habilitadas para conduzir o processo de trabalho no hospital, visto que vivenciaram uma situação real de serviço hospitalar, nos seus diversos setores. A quarta edição, com nova versão, prevê a redução de carga horária, passando a contemplar 102 horas de curso; remodelação necessária à exigência das estudantes pela dificuldade em serem liberadas para o estágio e à ampliação de mais profissionais capacitados para melhorar a relação entre recursos humanos disponível e vagas de leito em UTI no município de Londrina.

Os hospitais contam hoje com profissionais da odontologia, para o desenvolvimento de cuidados integrais em problemas bucais, e começa a despertar para a importância do técnico em saúde bucal dentro do hospital, seja em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva e leitos de internação. Este profissional pode contribuir para melhora da qualidade de vida desses pacientes, ficando responsável pela realização de uma boa higiene oral, a fim de diminuir o acúmulo do biofilme bucal, e conseqüentemente, a possibilidade de diversas doenças infecciosas, que poderiam comprometer a saúde integral do indivíduo (DUARTE *et al.*, 2018).

Na medida em que a Odontologia é inserida nos hospitais, este recurso deve ser utilizado, aprimorado e valorizado, pois diversos tratamentos, são inviáveis de realização em consultórios odontológicos, necessitando dos recursos tecnológicos e

da integração multidisciplinar. O trabalho em equipe vem se desenvolvendo no âmbito dos serviços de saúde e, dessa forma, os profissionais da saúde devem estar conscientes de que as especialidades devem se inter-relacionar para o tratamento integral do paciente. Conforme referido, alguns problemas ainda existem, sendo muitos deles complexos e de difícil resolução. Porém, um maior desenvolvimento da Odontologia hospitalar se faz necessário pela maior amplitude de procedimentos que possibilita, mostrando-se imprescindível para uma melhor condição de saúde da população e reforçando a importância da multidisciplinaridade (GODOI et al., 2009).

Diante do exposto, o colegiado do Curso Técnico em Saúde Bucal definiu propor um curso experimental para Capacitar o Técnico em Saúde Bucal em Odontologia Hospitalar para viabilizar a sua atuação no âmbito de um hospital.

3.2. OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivo capacitar e certificar o profissional Técnico em Saúde Bucal para atuar no âmbito hospitalar conforme regulamento do Código de Ética Odontológica (CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2012) e a Lei Federal nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008a). Desta forma, contribuir para a inclusão e o fortalecimento da profissionalização do pessoal Técnico da Odontologia. Buscam-se ainda os seguintes objetivos:

- Aprender a questionar situações, sistematizar problemas e buscar criativamente soluções, por meio de um processo de ensino-aprendizagem centrado no aluno como sujeito e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo, formando um profissional com perfil voltado para a promoção integral da saúde;
- Reconhecer a saúde como direito e reflexo das condições de vida da população, exercendo sua profissão como uma forma de participação e transformação social;
- Conhecer os princípios éticos em odontologia, aplicando estes princípios em todos os aspectos de sua vida profissional, tornando-se um profissional que adota princípios éticos no exercício de sua profissão;
- Organizar seu trabalho com base nos princípios do planejamento em saúde, realizar ações administrativas registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, permitindo atender as demandas da população de forma adequada às suas necessidades;

- Realizar ações de promoção de saúde a partir da compreensão das situações, dos grupos de risco e da identificação das potencialidades locais e na prestação de cuidados de recuperação e manutenção da saúde, segundo as fases do ciclo vital e das normas institucionais e princípios éticos do atendimento em saúde, respeitando o princípio da universalidade na prestação de serviços em saúde.
- Desenvolver a organização e execução das competências previstas na Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008a).

Sendo assim, o curso objetiva proporcionar o desenvolvimento destas competências profissionais e trabalhar na organização curricular um caminho metodológico que privilegie a prática pedagógica contextualizada. Deste modo o aluno será desafiado frente a situações problema que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e a articulação dos saberes necessários para a ação e a solução de questões inerentes à natureza do trabalho e às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho. O perfil profissional de conclusão busca considerar os processos de trabalho de complexidade crescente, relacionados com a Odontologia e o setor hospitalar com o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

3.3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O TSB tem como perfil profissional a formação humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Ao final do Curso, o profissional Técnico em Saúde Bucal estará capacitado em Odontologia Hospitalar, cujas atribuições (sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista) estão definidas segundo a Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008a), além das atividades previstas para o Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):

1. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

2. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
3. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
4. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
5. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
6. Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
7. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
8. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
9. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
10. Remover suturas;
11. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
12. Realizar isolamento do campo operatório;
13. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Desta forma, respeita-se na íntegra o perfil que recomenda a Classificação Brasileira de Ocupações (BRASIL, 2002) para este profissional que deverá planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde como os hospitais.

3.4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do processo de ensino aprendizagem segue a normativa da Resolução IFPR nº 50/2017 e demais normativas correlatas institucionais como a Resolução nº 54/2011 e artigo 24 da Lei nº 9394/96. No processo pedagógico, alunos



e professores são sujeitos ativos e devem atuar de forma consciente, não apenas como parte do processo de conhecimento e aprendizagem, mas como seres humanos imersos numa cultura e que apresentam histórias particulares de vida (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2017; INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2011; BRASIL, 1996).

O curso Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal tem como princípios norteadores da avaliação da aprendizagem:

1. A avaliação do aproveitamento dos alunos deverá ser formativa, portanto, integral, processual e contínua. Os processos de avaliação serão divididos em Diagnóstica, Formativa e Somativa. A avaliação diagnóstica envolverá descrição, atribuição de valor e julgamento acerca dos resultados apresentados pelos alunos em diferentes etapas do processo educativo e atende a diferentes objetivos, detectando o nível geral de conhecimento dos alunos, suas dificuldades e as medidas necessárias para saná-las. A avaliação formativa ocorrerá durante o processo ensino-aprendizagem, pois assim possibilita obter informações sobre o desenvolvimento do estudante fazendo com que as práticas docentes se ajustem às necessidades dos mesmos. Por fim a avaliação somativa possibilitará a avaliação das aprendizagens ocorridas no processo permitindo verificar o grau de alcance dos objetivos pretendidos.
2. Como instrumentos de avaliação poderão ser utilizados: atividades diagnósticas, individuais ou/e em equipe; trabalhos teórico-práticos produzidos e/ou aplicados individualmente ou em grupos (trabalhos, projetos, relatórios, seminários etc.); portfólios; exercícios; avaliações ou outros instrumentos pertinentes que o professor julgue mais condizentes com os objetivos de ensino-aprendizagem que serão traçados ao longo do processo, com a finalidade de construir, socializar e desenvolver o conhecimento dos conteúdos dos componentes curriculares.
3. As atividades de avaliação, realizadas pelo professor, além de identificar os alunos que não atingiram com proficiência os objetivos do componente curricular, fornecerão subsídios para a elaboração de um processo de reorientação da aprendizagem, que abrangerá estudos de recuperação paralela que será desenvolvida pelo professor responsável pelo componente curricular em carga horária destinada para o apoio ao ensino, fora da carga horária da disciplina (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2013).

4. As avaliações e estudos de recuperação serão planejados e efetuados pelos professores e terão como princípio norteador a autonomia didático-metodológica para definir junto a sua área de conhecimento, qual metodologia e instrumentos avaliativos serão os mais adequados a serem utilizados conforme conteúdo a ser trabalhado e necessidade do estudante.

5. Os resultados obtidos no processo de avaliação serão emitidos por disciplina e divulgados em edital, devendo ser expressos por conceitos, sendo:

CONCEITOS	DESCRITORES
A	A APRENDIZAGEM do aluno foi PLENA , isto é, atingiu os objetivos propostos pela disciplina ou área de conhecimento.
B	A APRENDIZAGEM do aluno foi PARCIALMENTE PLENA , isto é, atingiu níveis desejáveis aos objetivos propostos pela disciplina ou área de conhecimento.
C	A APRENDIZAGEM do aluno foi SUFICIENTE , atingiu níveis aceitáveis aos objetivos propostos e não há comprometimento à continuidade do trabalho na disciplina ou área de conhecimento.
D	A APRENDIZAGEM do aluno foi INSUFICIENTE , isto é, não atingiu os objetivos propostos, inviabilizando o desenvolvimento na disciplina ou área de conhecimento.

6. Serão considerados como critérios para a avaliação da aprendizagem:

- Identificação do problema: atividade em que o aluno toma conhecimento do problema, analisa e conclui quanto ao que está sendo solicitado e quanto ao que é necessário fazer para a sua superação;
- Elaboração de hipóteses: após análise da situação, o aluno formula caminhos possíveis para a solução pretendida a partir das hipóteses formuladas e dos seus ensaios, além de concluir a solução que pareça mais adequada;
- Habilidade: habilidade nos procedimentos que envolvem aplicação de conhecimentos técnicos;
- Comunicação escrita e/ou oral: habilidade discente de articulação, fundamentação, clareza e objetividade de ideias;

- Interesse / dedicação: atitude discente primeira e indispensável para o aluno que tem a intenção de construir um determinado conhecimento, mediante a atenção e/ou concentração e esforço para acompanhar as atividades de aula, esclarecendo dúvidas, complementando, exemplificando;
- Participação: conduta discente ativa, como sujeito de reconstrução do conhecimento, mediante o registro das ideias desenvolvidas e/ou cumprimento das tarefas e / ou intervenções deduzidas e / ou questionamentos fundamentados;
- Pontualidade: atitude discente reveladora de compromisso com as responsabilidades escolares em que o aluno apresenta cumprimento dos horários e/ou tarefas propostas;
- Solidariedade: conduta discente de atenção ao próximo e de preocupação coletiva, socialização de informações, experiências e conhecimentos que possam beneficiar o grupo, mediante disposição de partilhar conhecimentos já construídos e/ou disposição de acompanhar e orientar o desempenho escolar do colega de classe;
- Frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada período letivo: pois a ausência do estudante acarreta perda de conteúdos e de atividades desenvolvidas nas aulas, prejudicando sua aprendizagem.

7. Os resultados obtidos durante o processo avaliativo deverão ser informados ao aluno e, caso haja deficiência na aprendizagem, o professor deverá orientar o aluno para que este avance em direção aos objetivos da avaliação previamente estabelecidos.

8. No decorrer do período avaliativo serão oportunizados estudos de recuperação como ação de complementação no processo de aprendizagem do estudante, em horário disponibilizado para apoio ao ensino, pelos professores do colegiado de curso, conforme Resolução IFPR nº 50/2017. A avaliação será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2017).

9. O planejamento do processo de recuperação da aprendizagem é de responsabilidade do professor da disciplina ou do componente curricular, devendo envolver a identificação das dificuldades apresentadas pelo aluno, a fim de que sejam selecionados os objetivos e as atividades que serão realizadas com o intuito de promover a aprendizagem dos mesmos.

10. No processo de recuperação da aprendizagem, o professor oportunizará atividades diversificadas, tais como roteiro de estudos, assessoria pedagógica (do professor em hora de assistência), participação nos projetos de reforço e / ou entre outras atividades que o professor sugerir. É de responsabilidade do aluno procurar o professor em seu horário de apoio ao ensino, porém o professor terá autonomia de convocar o aluno caso julgue necessário.

11. A dependência ficará sob a responsabilidade dos professores que integram os componentes curriculares, cabendo ao aluno matricular-se nas turmas regulares ou turmas especiais abertas para este fim, sendo que a metodologia utilizada nas turmas especiais de dependência ficará a critério dos professores. Para a certificação final, o estudante terá que concluir os componentes curriculares pendentes.

3.4.1. Critérios de aproveitamento de estudos anteriores e procedimentos de avaliação de competências anteriormente desenvolvidas

O Curso Capacitação em Odontologia Hospitalar para o TSB poderá aproveitar os conhecimentos e as experiências dos alunos desde que estejam relacionados aos critérios previstos neste Plano de Curso e na Resolução CONSUP/IFPR Nº 054/2011 (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2011).

3.4.1.1. Aproveitamento de estudos anteriores

O aproveitamento de estudos anteriores, compreende a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas pelo estudante em outro curso de educação profissional técnica de nível médio, conforme normativa das Resoluções 54/11 e 01/17 – CONSUP / IFPR (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2011; INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2017).

A solicitação do estudante para aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na secretaria acadêmica do campus Londrina, por meio de formulário próprio, respeitado o prazo estabelecido no calendário escolar, acompanhado de histórico escolar completo e atualizado da instituição de origem, da ementa e programa do componente curricular, vistados pela Instituição de ensino credenciada pelo MEC. A solicitação deverá ser avaliada por Comissão de Análise composta de

professores da área de conhecimento e um representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais designada por meio de portaria do Diretor Geral seguindo tais critérios:

- Correspondência entre as ementas, os programas e a carga horária cursadas na outra instituição e as do curso do IFPR. A carga horária cursada não deverá ser inferior a 75% daquela indicada na disciplina do curso do IFPR;
- Além da correspondência entre as disciplinas o processo de aproveitamento de estudos poderá envolver avaliação teórico e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado.

3.4.1.2. Certificação de conhecimentos anteriores

A certificação de conhecimentos e experiências anteriores adquiridos na educação profissional, tecnológica, superior e no trabalho, diz respeito à dispensa de frequência em componente curricular do curso Técnico em Saúde Bucal, comprovada pelo domínio do estudante sobre o conhecimento que será avaliado, reconhecido e certificado por uma comissão composta por professores da área de conhecimento correspondente; para prosseguimento ou conclusão de estudos, conforme descrito na LDB 9394/96, na Resolução CNE/CEB Nº 06/2012 e na Resolução 54/11-CONSUP/IFPR (BRASIL, 1996; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012; INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2011).

O estudante poderá solicitar a certificação desses conhecimentos com o fim de alcançar a dispensa de alguma (s) disciplina (s) integrantes da matriz curricular do curso, via protocolo dirigido à coordenação do Curso. Assim, deverá ser estruturada uma comissão, designada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus, onde os professores do curso deverão estabelecer quais critérios ou procedimentos serão adotados nessa avaliação. O respectivo processo de certificação consistirá em uma avaliação teórica ou teórico-prática no qual o estudante comprove domínio na área de conhecimento por meio de aprovação na avaliação do conhecimento correspondente.

Não se aplica a certificação de conhecimentos anteriores para o componente curricular Estágio Supervisionado em Prática Hospitalar.

3.4.2. Regime domiciliar de estudos

De acordo com a legislação vigente, é assegurado o regime domiciliar de estudos ao estudante que necessitar de licença para maternidade; doenças infectocontagiosas, fraturas expostas, afecções congênitas ou outras situações que o impeçam de frequentar as atividades acadêmicas por tempo determinado; com desenvolvimento das atividades acadêmicas em domicílio, mediante comprovação médica, conforme o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (BRASIL, 1969).

A solicitação de regime domiciliar de estudos deverá ser feita pelo estudante ou seu representante legal na secretaria acadêmica do campus Londrina, devendo ser anexado o atestado médico, que deve prever o tempo necessário para sua recuperação e, conseqüentemente, para seu retorno às atividades do curso; com a devida tipificação da doença, conforme o código de diagnósticos expresso na Classificação Internacional de Doenças (CID), em até 3 (três) dias úteis após a data da expedição do atestado. Para que se caracterize o regime domiciliar, o período mínimo de afastamento por atestado é de 15 (quinze) dias úteis.

A duração do regime domiciliar não deve ultrapassar o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado. Por isso o período de afastamento deverá ser avaliado em conjunto pelo colegiado do curso Técnico em Saúde Bucal para determinar as atribuições ao estudante, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento além de avaliar se está havendo prejuízo nas atividades acadêmicas propostas.

O estudante beneficiado com este regime de estudos não pode desenvolver atividades práticas ou estágio curricular, pois os mesmos devem ocorrer na instituição sob supervisão dos docentes.

3.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA

O Curso Capacitação em Odontologia Hospitalar para o TSB, do Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Londrina, dispõe da seguinte estrutura física para a condução adequada do curso:

3.5.1. Instalações

- ✓ Laboratório de prática profissional em saúde bucal (001C);
- ✓ Almoxarifado da saúde bucal (001C1);
- ✓ Sala multiuso da saúde bucal (001C2);
- ✓ Sala biossegurança da saúde bucal (001C3);
- ✓ Laboratório de informática (002C);
- ✓ Sala de aula II (003C) e III (004C);
- ✓ Laboratório de anatomia - Sala de aula V (004D);
- ✓ Laboratório de Enfermagem (001D)
- ✓ Seção de Biblioteca (008D).

3.5.2. Equipamentos e recursos tecnológicos

3.5.2.1. Laboratório de prática profissional em saúde bucal (001C)

- ✓ Bancada de equipamentos;
- ✓ Bancada de trabalho individual;
- ✓ Mochos;
- ✓ Phanton de cabeça e manequim odontológico;
- ✓ Pia com acionamento automático ou com pedal, a ser instalado;
- ✓ Amalgamadores elétricos;
- ✓ Vibradores de gesso;
- ✓ Fotopolimerizador;
- ✓ Amalgamador para cápsula;
- ✓ Aparelho de profilaxia: jato de bicarbonato;
- ✓ Aparelho de profilaxia: ultrassom.
- ✓ Aparelho de raio x odontológico convencional;
- ✓ Autoclave;
- ✓ Cuba para lavagem ultrassônica;
- ✓ Avental plumbífero para paciente;



- ✓ Compressor;
- ✓ Equipamentos odontológicos com:
 - 1 cadeira odontológica;
 - 2 mochos;
 - 1 turbina de baixa rotação;
 - 1 turbina de alta rotação;
 - 1 micromotor;
 - 1 seringa tríplice;
 - 1 sugador de sangue e saliva;
 - 1 cuspeira;
 - 1 refletor,
 - 1 carrinho de apoio ou mesa auxiliar;
 - Ponto de água;
 - Ponto de ar comprimido;
 - Ponto de energia elétrica.
- ✓ Estufa.
- ✓ Protetor de tireóide para paciente.
- ✓ Kits de instrumentais para diversos procedimentos odontológicos para atender as especialidades: Dentística, Endodontia, Odontopediatria, Cirurgia, Radiologia, Ortodontia, Estomatologia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Periodontia, Prótese dentária.
- ✓ Caixa de revelação radiográfica.

3.5.2.2. Laboratório de Informática (002C)

- ✓ Projetor multimídia;
- ✓ Quadro de projeção e interativo;
- ✓ Computadores com acesso à internet e bases de dados;
- ✓ Bancadas;
- ✓ Cadeiras.

3.5.2.3. Sala de aula II (003C) e III (004C)

- ✓ Computador com acesso à internet;
- ✓ Quadro de projeção e interativo;

- ✓ Televisão;
- ✓ Vídeo;
- ✓ DVD;
- ✓ Projetor multimídia.

3.5.2.4. Laboratório de Anatomia (004D)

- ✓ Armários guarda-volumes;
- ✓ Articulações de cotovelo;
- ✓ Articulações de joelho;
- ✓ Bancada de trabalho;
- ✓ Boneco para demonstração.
- ✓ Cadeiras;
- ✓ Cérebros;
- ✓ Colunas vertebrais;
- ✓ Corações;
- ✓ Crânios;
- ✓ Esqueletos humanos;
- ✓ Hemicrânio com músculos;
- ✓ Laringes ampliadas;
- ✓ Modelo anatômico de ossos do membro inferior;
- ✓ Modelo anatômico musculado do membro inferior;
- ✓ Modelo anatômico musculado do membro superior;
- ✓ Modelo de coluna cervical;
- ✓ Modelo de ossos do pé;
- ✓ Modelo de torso feminino pequeno, desmontável;
- ✓ Modelos anatômicos de alvéolos pulmonares;
- ✓ Modelos de células;
- ✓ Modelos de corte de pele;
- ✓ Modelos de dentição adulta;
- ✓ Modelos de dentição infantil;
- ✓ Modelos de fases da gestação, desenvolvimento do feto;
- ✓ Modelos de torso bissexual (nervos e vasos);
- ✓ Modelos de torso bissexual (órgãos);

- ✓ Modelos de torso unissex, desmontáveis, com órgãos internos;
- ✓ Peças anatômicas artificiais (crânios, pelve, aparelho reprodutor feminino e masculino, simulador de parto, mandíbula, modelo didático de dentes e arcada, sistema esquelético, sistema muscular);
- ✓ Pélvis femininas;
- ✓ Pélvis masculinas;
- ✓ Pôster sistema esquelético;
- ✓ Pôster sistema muscular;
- ✓ Quadros de sistema nervoso;
- ✓ Sistemas respiratórios;
- ✓ Sistemas urinários;
- ✓ Úteros em gestação.

3.5.2.5. Laboratório de Enfermagem (001D)

- ✓ Andador ortopédico sem rodízios;
- ✓ Bacias de alumínio;
- ✓ Bacias plásticas;
- ✓ Balança pediátrica;
- ✓ Bancos giratórios;
- ✓ Bandejas pequena de inox;
- ✓ Bandejas grande de inox;
- ✓ Berço para recém-nascido;
- ✓ Bombas de infusão para medicação;
- ✓ Bonecos adulto para simulação de reanimação cardiopulmonar;
- ✓ Bonecos adulto para simulação de técnicas;
- ✓ Bonecos pediátrico para simulação de técnicas;
- ✓ Braçadeira para punção;
- ✓ Cadeira de banho;
- ✓ Cadeira de rodas;
- ✓ Cadeiras fixas;
- ✓ Camas hospitalares;
- ✓ Carrinho auxiliar para alimentação;
- ✓ Carrinho de emergência com rodas;

- ✓ Carrinho de medicação/curativo;
- ✓ Colares cervicais tamanho médio;
- ✓ Colchões piramidais (casca de ovo);
- ✓ Comadres femininas;
- ✓ Conjunto de bolsa-máscara-válvula adulto (ambu);
- ✓ Conjunto de bolsa-máscara-válvula pediátrico (ambu);
- ✓ Conjunto de instrumental cirúrgico;
- ✓ Cubas rim de inox;
- ✓ Cúpulas de inox;
- ✓ Escadinha para leito;
- ✓ Esfigmomanômetros;
- ✓ Estetoscópios;
- ✓ Hamper de alumínio com rodas;
- ✓ Jarras plásticas;
- ✓ Kit laringoscópio com lâminas para intubação;
- ✓ Kits de hemogluco teste;
- ✓ Mesas de estudo individual;
- ✓ Mesas mayo;
- ✓ Monitor cardíaco;
- ✓ Pranchas de resgate;
- ✓ Projetor multimídia;
- ✓ Quadro digital interativo;
- ✓ Quadro em vidro;
- ✓ Suporte fixação projetor;
- ✓ Suportes de soro;
- ✓ Tórax para simulação de reanimação cardiopulmonar;
- ✓ Urinóis masculino.

3.5.3. Seção de Biblioteca (008D)

- ✓ Para atender às necessidades de consulta e pesquisa dos docentes e dos alunos, a Biblioteca disponibiliza seu acervo com livros, revistas e publicações técnicas específicas na área de Saúde Bucal e atualizada.

3.6. RECURSOS ESPECÍFICOS

O campus Londrina disponibiliza os seguintes recursos específicos para atendimento a estudantes com Necessidades Especiais (NE):

- ✓ Alfabeto em braile;
- ✓ Alfabeto móvel e sílabas;
- ✓ Bola com guizo;
- ✓ Caixa com números;
- ✓ Caixa tátil em madeira;
- ✓ Dominó de associação de ideias;
- ✓ Dominó tátil;
- ✓ Esquema corporal;
- ✓ Fone de ouvido com microfone, tipo headset, marca Hardline, modelo VIA – 750;
- ✓ Impressora Braile;
- ✓ Jogo de memória numerais;
- ✓ Kit de lupa com manual
- ✓ Kit de material escrita
- ✓ Lupa eletrônica, marca Ruby, modelo XL HD;
- ✓ Lupa;
- ✓ Lupas simples para baixa visão;
- ✓ Materiais adaptados para deficientes visuais;
- ✓ Material dourado;
- ✓ Memória tátil;
- ✓ Notebook com recursos de acessibilidade para Deficiência Visual;
- ✓ Plano inclinado;
- ✓ Quebra cabeça de peças plásticas;
- ✓ Quebra cabeça de sequência lógica;
- ✓ Scanner de voz – para Deficiência Visual;
- ✓ Tapete alfabeto;
- ✓ Teclados para baixa visão;
- ✓ Tesoura adaptável;
- ✓ Tradutor / Intérprete de LIBRA – Português.

3.7. PESSOAS ENVOLVIDAS



3.7.1. Docentes

DOCENTES	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Carolina Peres da Silva	Odontologia	Mestre	40h substituto
Juliana Massuia Vizoto	Odontologia	Doutor	40h DE
Marcelo Lupion Poleti	Odontologia	Doutor	40h DE
Paulo Henrique Rossato	Odontologia	Doutor	40h
Tânia Christina Simões	Odontologia	Doutor	40h DE

3.7.2. Técnicos

TÉCNICOS	FUNÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Ângela Bolorino Martins	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestre	40h
Dina Yassue Kagueyama Lermen	Bibliotecária	Especialista	40h
Ana Paula Scolari Rocha	Auxiliar em Administração	Especialista	40h

3.8. DESCRIÇÃO DE CERTIFICADOS A SEREM EXPEDIDOS

Àquele que concluir, com aprovação, todos os componentes curriculares que compõem a organização da matriz curricular desta capacitação técnica de nível médio, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional em Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal, do eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; mediante solicitação pelo estudante.

3.9. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização da matriz curricular (Quadro 1) da capacitação profissional em **ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** prevê módulo único; com duração de quatro (4) meses com carga horária total de 100 horas, sendo 25 horas deste total referente ao estágio supervisionado em prática hospitalar.

Quadro 1: Matriz curricular do Curso Capacitação em Odontologia Hospitalar para o TSB.

ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL



COMPONENTE CURRICULAR		HORA-AULA*	AULA*-SEMANA
MÓDULO	ROTINA HOSPITALAR	21 HORAS	3 A 6 HORAS
	ODONTOLOGIA HOSPITALAR	39 HORAS	3 A 6 HORAS
	SUORTE BÁSICO DE VIDA	12 HORAS	3 A 6 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL		72 HORAS*	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PRÁTICA HOSPITALAR		30 HORAS*	
TOTAL DE HORAS PARA CAPACITAÇÃO EM OH		102 HORAS*	

*Hora-aula corresponde a 60 minutos (hora-relógio).

O módulo foi estruturado com 75 horas-aula; distribuídos em 25 dias de aula. As aulas serão ministradas duas vezes na semana, nas terças e quintas-feiras, no período noturno, com três (3) horas-aula por dia; respeitando o horário das 19:00 até as 22:00 horas; sem intervalo pedagógico; pois durante esse período serão realizadas diversas atividades que permitirão que o aluno se organize contemplando suas necessidades pessoais.

Os componentes curriculares do módulo serão ofertados pelo menos uma vez na semana e terão no mínimo três (3) horas-aula semanais. A matriz curricular também obedece a exigência mínima de desenvolver os componentes curriculares contemplando as competências profissionais exigidas na lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB (BRASIL, 2008a). Além de ter como base os requisitos definidos pela Resolução nº 162 do Conselho Federal de Odontologia (CFO) publicado no D.O.U. em 16 de novembro de 2015 e pelo regimento interno do Colégio Brasileiro de Odontologia Hospitalar Intensiva, aprovado em 10 de novembro de 2013, que reconhecem a Odontologia Hospitalar pelo Cirurgião-Dentista (CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, 2015; COLÉGIO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR E INTENSIVA, 2013).

O curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar para o TSB aborda aspectos introdutórios da atuação profissional em pacientes com diferentes necessidades sistêmicas, além do cuidado interdisciplinar e desenvolverá suas atividades somente em horas relógio, onde uma hora-aula equivale a 60 minutos. Esta modalidade foi adotada para facilitar a compreensão pelos estudantes sobre a dinâmica curricular em relação ao planejamento de aulas, além de facilitar aos

docentes a distribuição de carga horária semanal nos componentes curriculares que serão desenvolvidos nos módulos.

3.9.1. Ementas dos componentes curriculares

As ementas de cada componente da matriz curricular do curso Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em saúde bucal estão descritas nos quadros a seguir, numerados de 2 a 4.

Quadro 2: Ementa do componente curricular Rotina Hospitalar.

CAMPUS LONDRINA	
CURSO: CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
COMPONENTE CURRICULAR: ROTINA HOSPITALAR	
CARGA HORÁRIA: 21 HORAS-RELÓGIO	PERÍODO: 2º SEMESTRE LETIVO
EMENTA	
Gestão hospitalar; Prontuário; Biossegurança hospitalar; Segurança do paciente.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CORINGA, Josias do Espírito Santo. Biossegurança . Curitiba: Editora do Livro Técnico, 2010. 120 p. ISBN 9788563687036 (broch.).	
COUTO, Renato Camargos et al. Infecção hospitalar e outras complicações não-infecciosas da doença : epidemiologia, controle e tratamento. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 811 p. ISBN 9788527715430 (broch.)	
POSSARI, João Francisco. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem . 2. ed. São Paulo: Iátria, 2007. 246 p. ISBN 9788576140320 (broch.).	
SANTOS, Nívea Cristina Moreira. Enfermagem na prevenção e controle da infecção hospitalar . 2. ed. São Paulo: Iátria, 2005. 126 p. ISBN 85-7614-009-8 (broch.).	
SOUZA, Virginia Helena Soares de; MOZACHI, Nelson (Org.). O hospital : manual do ambiente hospitalar. 10. ed. Curitiba: Manual Real, 2005. 816 p. ISBN 85-905124-1-X (broch.)	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	



GREENBERG, Martin S.; GLICK, Michael. **Medicina oral de Burket: diagnóstico e tratamento.** São Paulo: Santos, c2008. 657 p. ISBN 9788572885300 (enc.).

GUIMARÃES JÚNIOR, Jayro. **Biossegurança e controle de infecção cruzada: em consultórios odontológicos.** São Paulo: Santos, 2001. 536 p. ISBN 8572882847 (enc.).

POSSARI, João Francisco. **Centro cirúrgico: planejamento, organização e gestão.** 5. ed., rev. e atual. São Paulo: látria, 2011. 288 p. ISBN 9788576140573 (broch.).

POSSARI, João Francisco. **Centro de material e esterilização: planejamento, organização e gestão.** 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: látria, 2010. 230p. ISBN 9788576140641.

SANTOS, Paulo Sérgio da Silva; SOARES JUNIOR, Luiz Alberto Valente. **Medicina bucal: a prática na odontologia hospitalar.** 1. ed. São Paulo: Santos, 2012. 315 p. ISBN 9788572888929 (enc.).

Quadro 3: Ementa do componente curricular Odontologia Hospitalar I.

CAMPUS LONDRINA	
CURSO: CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
COMPONENTE CURRICULAR: ODONTOLOGIA HOSPITALAR	
CARGA HORÁRIA: 39 HORAS-RELÓGIO	PERÍODO: 2º SEMESTRE LETIVO
EMENTA	
Bioética; Equipe multiprofissional; Odontologia Hospitalar.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
COUTO, Renato Camargos et al. Infecção hospitalar e outras complicações não-infecciosas da doença: epidemiologia, controle e tratamento. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 811 p. ISBN 9788527715430 (broch.).	
GREENBERG, Martin S.; GLICK, Michael. Medicina oral de Burket: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Santos, c2008. 657 p. ISBN 9788572885300 (enc.).	
NEVILLE, Brad W. et al. Patologia oral e maxilofacial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972 p. ISBN 9788535230895 (enc.).	
RAMOS, Dalton Luiz de Paula (Coord.). Bioética & ética profissional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 231 p. (Fundamentos de odontologia) ISBN 9788527713573 (broch.).	



RAMOS, Dalton Luiz de Paula (Coord.). **Bioética & ética profissional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 231 p. (Fundamentos de odontologia) ISBN 9788527713573 (broch.).

REGO, Sérgio; PALÁCIOS, Marisa; SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo. **Bioética para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. 159 p. (Coleção temas em saúde) ISBN 9788575411827 (broch.).

SANTOS, Nívea Cristina Moreira. **Centro cirúrgico e os cuidados de enfermagem**. 6. ed. rev. São Paulo: Iátria, 2010. 184 p. ISBN 9788576140016 (broch.).

SANTOS, Paulo Sérgio da Silva; SOARES JUNIOR, Luiz Alberto Valente. **Medicina bucal: a prática na odontologia hospitalar**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2012. 315 p. ISBN 9788572888929 (enc.).

SOUZA, Virginia Helena Soares de; MOZACHI, Nelson (Org.). **O hospital: manual do ambiente hospitalar**. 10. ed. Curitiba: Manual Real, 2005. 816 p. ISBN 85-905124-1-X (broch.).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GARRAFA, Volnei; KOTTOW, Miguel; SAADA, Alya (Org.). **Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano**. São Paulo: Gaia, 2006. 284 p. ISBN 8575550772 (broch.).

GUIMARÃES JÚNIOR, Jayro. **Biossegurança e controle de infecção cruzada: em consultórios odontológicos**. São Paulo: Santos, 2001. 536 p. ISBN 8572882847 (enc.).

MACHADO, Edjane Guerra de Azevedo. **Enfermagem em unidade de terapia intensiva**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Goiânia: AB Ed., 2009. 153 p. (Coleção curso de enfermagem) ISBN 9788574981833 (broch.).

MORAES, Márcia Vilma G. **Atendimento pré-hospitalar: treinamento da brigada de emergência do suporte básico ao avançado**. 1. ed. São Paulo: Iátria, 2010. 160 p. ISBN 9788576140672 (broch.).

NEVILLE, Brad W. et al. **Patologia oral e maxilofacial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972 p. ISBN 9788535230895 (enc.).

PADILHA, Kátia Grillo et al. (Org.). **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2010. 1446 p. (Enfermagem). ISBN 9788520429297 (enc.).

POSSARI, João Francisco. **Centro cirúrgico**: planejamento, organização e gestão. 5. ed., rev. e atual. São Paulo: Iátria, 2011. 288 p. ISBN 9788576140573 (broch.).

TOMMASI, Antonio Fernando. **Diagnóstico em patologia bucal**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pancast, 2002. 600 p. ISBN 8586266590 (broch.).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para a programação pactuada e integrada da assistência à saúde**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 150 p. (Pactos pela saúde 2006; v. 5). ISBN 853341207X (broch.).

Quadro 4: Ementa do componente curricular Suporte Básico de Vida.

CAMPUS LONDRINA	
CURSO: CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
COMPONENTE CURRICULAR: SUPORTE BÁSICO DE VIDA	
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS-RELÓGIO	PERÍODO LETIVO: 2º SEMESTRE LETIVO
EMENTAS	
Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; Sinais vitais; Suporte básico de vida; Urgência e emergência.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIRD, D.; ROBINSON, D. S. Fundamentos em odontologia para TSB e ASB . Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.	
LOBAS, C. F. S. <i>et al.</i> TSB e ASB : técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal: odontologia de qualidade. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010.	
NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana . 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.	
SOBOTTA, J. Atlas de anatomia humana . 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.	
TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. Princípios de anatomia e fisiologia . 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ANDRADE, E. D.; RANALI, J. Emergências médicas em odontologia . 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.	
BORGES, L. C. ASB e TSB : formação e prática da equipe auxiliar. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.	

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**: texto e atlas. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SINGI, G. **Fisiologia para odontologia**: um guia prático para o cirurgião-dentista atender seus pacientes com segurança. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

TEIXEIRA, L. M. S.; REHER, P.; REHER, V. G. S. **Anatomia aplicada à odontologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

3.9.2. Estágio curricular obrigatório

O Estágio Curricular Obrigatório do Curso Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal será ofertado a partir do segundo mês de curso, sendo imprescindível a sua conclusão, para a certificação final.

Serão destinadas 30 horas para esse processo didático-pedagógico formal, com supervisão direta dos docentes, em campo de estágio hospitalar avaliado previamente pelo docente e vinculado anteriormente ao estudante por meio do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, celebrado entre o estudante e a parte concedente, conforme Regulamento para Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Saúde Bucal do IFPR - Campus Londrina (APÊNDICE A).

O estagiário deverá ter um tratamento diferenciado dentro da instituição hospitalar concedente e será conduzido pelo responsável do campo de estágio e pelo docente responsável pela supervisão direta dos estudantes. Os docentes ficarão responsáveis por acompanhar o aluno e vincular o estágio ao processo de aprendizagem do estudante, conforme objetivos estruturados no plano de estágio previamente negociado com o campo de estágio.

O estudante poderá realizar até 4 horas diárias ou 20 horas semanais em atividades pedagógicas no campo de estágio hospitalar, além de executar fora do horário previsto para o funcionamento do curso, de segunda a sexta feira, caso seja de sua necessidade e de interesse do campo de estágio.

REFERÊNCIAS

ARANEGA, A. M. et al. Qual a importância da Odontologia Hospitalar? **Rev. Bras. Odontol.**, Rio de Janeiro, v. 69, n. 1, p.90-3, jun. 2012. Disponível em: <https://revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/view/269>. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. Lei 11.889, 24 de dezembro de 2008a. Brasília, DF, 2008b. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/92607/lei-11889-08>. Acesso em: 23 abr. 2017.

BRASIL. Lei nº. 1.044, 21 de outubro 1969. Brasília, DF, 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1044.htm. Acesso em: 23 abr. 2017.

BRASIL. Lei nº. 11.798, 25 de setembro de 2008b. Brasília, DF, 2008c. Disponível em: https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/acesso_informacao/servidores/esstagios/3-LEGISLACAO-DE-ESTAGIO.pdf. Acesso em 18 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº. 9.394, 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. 4ed. Brasília. 2016.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº. 397, de 9 de outubro de 2002. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf>. Acesso em: 18 ago. 2022.

COLÉGIO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR E INTENSIVA. Regimento Interno, de 10 de novembro de 2013. Brasília, 2013. Disponível em: <https://cbrohi.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Regimento-Interno.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução 118/2012, de 11 de maio de 2012. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfo-118-2012.htm>. Acesso em: 18 ago.2022.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução 162/15, de 03 de novembro de 2015. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2015/12/ResolucaoCFO-162-15.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2017.

CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (2012). RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17417&Itemid=866. Acesso em: 23 abr. 2017.

CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (2013). Notas sobre estudos de recuperação, de 09 de setembro de 2013. Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14144-nota-sobre-estudos-recuperacao-cne-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 abr. 2017.

DUARTE, F. et al. A importância do técnico em saúde bucal na odontologia hospitalar: relato de experiência. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**; n.17, p.e57-e57, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.25248/reas.e57.2019>. Acesso em: 18 ago. 2022.

GODOI, A. P. T. et al. Odontologia hospitalar no Brasil: Uma visão geral. **Rev. Odontol. Unesp**, v.38, n.2, p. 105-9, 2009. Disponível em: <https://www.revodontolunesp.com.br/journal/rou/article/5880188a7f8c9d0a098b4cc0>. Acesso em: 18 ago. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução CONSUP/IFPR nº 01 de 23 de janeiro de 2017. Curitiba, 2017. Disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01.2017.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2017.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Resolução CONSUP/IFPR nº 54 de 21 de dezembro de 2011. Curitiba, 2011. Disponível em: <http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2011/06/Res.-54.11-Disp%C3%B5e-sobre-a-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Did%C3%A1tico-Pedag%C3%B3gica-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-Tecnica-de-N%C3%ADvel-M%C3%A9dio-no-%C3%A2mbito-do-Instituto-Federal-do-Paran%C3%A1-IFPR..pdf>. Acesso em: 23 abr. 2017.



LONDRINA. lei nº 13.441, de 11 de julho de 2022. Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4677-Assinado-pdf.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2022.

PINHEIRO, T. S.; ALMEIDA, T.F. A saúde bucal em pacientes de UTI. **Revista Bahiana de Odontologia**, Salvador, v.5, n.2, p.94-103, 2014. Disponível em: <http://www.journals4free.com/link.jsp?l=43444437>. Acesso em: 18 ago. 2022.

SIMÕES, T. C. et al. Panorama situacional dos cursos de Habilitação em Odontologia Hospitalar: revisão integrativa. **Revista da ABENO**, v.19, n.4, p. 70-77, 2019. Disponível em: <https://revabeno.emnuvens.com.br/revabeno/article/download/866/649>. Acesso em: 17 ago. 2022.

SIMÕES, T. C. et al. Proposta de protocolo de higiene bucal para paciente hospitalizado. **E-Acadêmica**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. e0132129, 2022. Disponível em: <https://eacademica.org/eacademica/article/view/129>. Acesso em: 17 ago. 2022.

APÊNDICE A

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO CAPACITAÇÃO EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CAMPUS LONDRINA

CAPITULO I

DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E SUAS FINALIDADES

Art. 1º – O Estágio Supervisionado é ato educativo que visa a preparação para o trabalho produtivo dos educandos que frequentam o Curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal (TSB) e seguirá o previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (BRASIL, 2008^b), na Resolução IFPR nº 2 de 26/03/2013 e na Resolução CNE/CEB nº 1 de 21/01/2004.

Art. 2º – O Estágio Supervisionado, considerado atividade curricular obrigatória e não obrigatória do Curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal (TSB), se destinará a propiciar ao aluno a complementação do processo de ensino e de aprendizagem, em termos de experiências práticas, visando a:

- I Experiência ao aluno e a aplicação dos conhecimentos teóricos construídos durante a vida acadêmica;
- II Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;
- III Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;
- IV Proporcionar um aprimoramento das práticas e métodos pertinentes ao Técnico em Saúde Bucal, adaptando-os às exigências do mercado de trabalho e dos mecanismos de modernização tecnológica;
- V Desenvolver e aperfeiçoar habilidades e competências indispensáveis ao desempenho profissional.

CAPITULO II

DA MATRÍCULA

Art. 3º – O aluno poderá requerer o Estágio Supervisionado Obrigatório desde que esteja regularmente matriculado no Curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar

para o Técnico em Saúde Bucal a partir do segundo mês do curso. O Estágio Supervisionado não Obrigatório poderá ser requerido pelo estudante após a conclusão do estágio obrigatório.

Art. 4º – O requerimento será feito via protocolo do Campus, respeitando-se os prazos estabelecidos em calendário acadêmico institucional.

Parágrafo único – O estágio supervisionado não obrigatório fica condicionado à prévia solicitação do aluno ao coordenador do Curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal e aprovação por parte do colegiado de curso, com registro em ata da indicação do professor supervisor.

CAPITULO III

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 5º – Os Estágios Supervisionados serão realizados junto as instituições hospitalares conveniadas com o IFPR conforme anexos 1 (Hospital do coração de Londrina LTDA) e 2 (Instituto de Câncer de Londrina) que apresentam condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno, respeitado o Artigo 2º deste Regulamento.

Art. 6º – O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser desenvolvido na forma de atividades de pesquisa ou extensão em empreendimentos ou projetos e programas de interesse social e acadêmico, quando correlatas à matriz curricular e objetivos do Curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar para o Técnico em Saúde Bucal.

Parágrafo único – A carga horária máxima nas atividades constantes no caput ficará limitada a 30% (trinta por cento) do total do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 7º – A supervisão dos estágios deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do IFPR e dar-se-á, preferentemente, pela modalidade direta, e pelo profissional supervisor da parte concedente, comprovado por vistos de ambos nos relatórios de atividades e avaliação final.

CAPITULO IV

DA DURAÇÃO E DA JORNADA DIÁRIA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS



Art. 8º – A duração dos Estágios Supervisionados será compatível com o horário escolar do aluno e definida de comum acordo entre os envolvidos, devendo constar no termo de compromisso.

Art. 9º – A jornada diária de Estágios Supervisionados não excederá a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CAPITULO V

DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 10 – A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa e, também, de qualquer outra forma de contraprestação de serviço, como transporte, alimentação e saúde sem que configure vínculo empregatício.

Art. 11 – O IFPR providenciará, alternativamente, seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no caso do Estágio Obrigatório.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

SEÇÃO I

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 12 – Elaborar e revisar a regulamentação específica para os estágios supervisionados.

Art 13 – Definir o período do calendário acadêmico a partir do qual serão aceitas solicitações de estágio não obrigatório.

Art 14 – Aprovar e compatibilizar os planos de atividade de estágios elaborados pelos professores orientadores.

SEÇÃO II

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 15 – Ao coordenador do curso incube:



- I Definir em conjunto com os professores orientadores os locais adequados para realização dos estágios;
- II Enviar à Seção de Estágios a listagem dos alunos que realizarão o estágio obrigatório;
- III Realizar, em conjunto com os professores orientadores de estágio do curso, o planejamento, desenvolvimento e avaliação dos estágios supervisionados.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 16 – Ao Professor Orientador de Estágios incumbe:

- I Avaliar as instalações da parte concedente do estágio obrigatório e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, na forma de Termo de Vistoria.
- II Receber as propostas de estágio obrigatório com as respectivas documentações encaminhadas pelos alunos e verificar o correto preenchimento dos documentos;
- III Encaminhar após análise ao coordenador do curso para ciência e assinatura;
- IV Realizar contatos com os campos de estágios por meio de visitas aos locais ou contatos telefônicos conforme as necessidades e modalidade de supervisão adotada;
- V Determinar as datas de entrega das fichas de avaliação, procedendo a análise das mesmas e emitindo os conceitos, respeitando os prazos previstos no calendário escolar.

SEÇÃO IV

DO SUPERVISOR DE CAMPO

Art. 17 – Ao supervisor de campo incumbe:

- I Ter conhecimento do plano de estágio assiná-lo e colaborar para o total alcance dos objetivos propostos, viabilizando a execução das atividades previstas;
- II Disponibilizar horários para orientação e avaliação do aluno estagiário, bem como para os contatos com o professor orientador;
- III Realizar o preenchimento das fichas de avaliação conforme orientação do professor e respeitando os prazos determinados;



IV Observar e fazer cumprir a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho em relação ao estagiário supervisionado.

SEÇÃO V

DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 18 – Ao aluno estagiário incumbe:

- I Efetuar requerimento para o Estágio Supervisionado via Protocolo no Campus;
- II Firmar o Termo de Compromisso com a entidade concedente, com interveniência do IFPR;
- III Realizar todas as atividades previstas no plano de estágio de acordo com as normas técnicas e primando pelos princípios éticos;
- IV Respeitar e cumprir as Cláusulas do Termo de Compromisso;
- V Apresentar ao Professor Orientador do Estágio os documentos que compõem o processo final de seu estágio Supervisionado, cumprida a carga horária prevista e respeitando-se o calendário acadêmico;
- VI Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Supervisionado;

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

SEÇÃO I

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 19 – Os Estágios Supervisionados serão precedidos da celebração do Termo de Compromisso entre o aluno e a entidade concedente, com interveniência do IFPR no qual estarão previstas as condições de sua realização e sua duração.

SEÇÃO II

DOS PLANOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS



Art. 20 – O Plano de Atividades do estágio é formulado pelo professor orientador do IFPR, acordado entre o estagiário e o profissional supervisor da unidade concedente, sendo assinado pelas três partes.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 21 – Para avaliação dos Estágios serão realizadas avaliações referentes aos procedimentos técnicos previstos e de acordo com o Plano de Atividades do estágio e com as normas vigentes no IFPR. A aprovação está condicionada:

- I Alcançar o mínimo de frequência igual a setenta e cinco por cento (75%) da carga horária constante no Termo de Compromisso;
- II Obter o mínimo exigido em avaliação de acordo com o regulamento que o IFPR estabelece, no conjunto de tarefas realizadas.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 22 – O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, após o prazo fixado no Termo de Compromisso.

Art. 23 – O aluno será desligado da entidade concedente antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso nos seguintes casos:

- I A pedido do estagiário, mediante comunicação prévia à Coordenação do Curso mediante protocolo;
- II Por iniciativa da entidade concedente, quando o estagiário deixar de cumprir obrigação prevista no Termo de Compromisso;
- III Por iniciativa do IFPR, quando a entidade concedente deixar de cumprir obrigação prevista no termo de Convênio ou no Termo de Compromisso;
- IV Por iniciativa do IFPR, quando o aluno infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;
- V Por iniciativa do IFPR, quando constatada realização de atividades não compatíveis com a programação curricular do curso TSB.

VI Por iniciativa do IFPR, quando a parte concedente indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional diversa da área de conhecimento do curso TSB.

VII Por iniciativa do IFPR, quando a parte concedente não respeitar a periodicidade mínima de 6 (seis) meses para o envio do relatório de atividades.

CAPÍTULO IX

DA DISPENSA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO IX

DA DISPENSA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 24 – Considerando a Resolução nº 54/2011, artigo 70, parágrafo 5º, não é permitida a dispensa do estágio supervisionado por meio de certificação de conhecimentos anteriores.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – A realização dos Estágios Supervisionados por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso ou pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Londrina, no que couber.